



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016

Diretoria Responsável:

**DIRAFI**

Gerência Responsável:

**GERCAR**

Data de Criação:

**04/05/2016**

Início da Vigência:

**04/05/2016**

Próxima Revisão:

**04/05/2017**

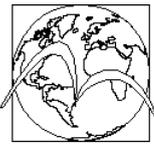
Assunto:

**Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiquidade**

Versão:

**1.0**

# ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO POR MÉRITO E ANTIGUIDADE

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiquidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

## Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>7</b>
<b>8. ANEXO .....</b>	<b>6</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>8</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 1. OBJETIVOS

Estabelecer critérios para a concessão de progressões ou promoções por mérito e antiguidade para os empregados da CDRJ.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todos os empregados de carreira da CDRJ.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

**3.1. AVALIA** - Processo de avaliação de desempenho da CDRJ.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

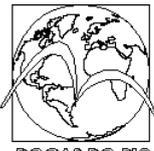
**4.1. SUPREC/GERARH** - Determinar a dotação orçamentária para aplicação nas progressões ou promoções por mérito e antiguidade, de acordo com a soma das rubricas relacionadas no Anexo I.

**4.2. SUPREC/GERCAR** - Elaborar a relação dos empregados promovidos

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

**5.1.1.** As progressões ou promoções por mérito ocorrerão anualmente, no mês de abril, e estarão sujeitas ao Resultado Final da Avaliação Individual de Desempenho do empregado, prevista no AVALIA.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

- 5.1.2.** As promoções por antiguidade ocorrerão anualmente, no mês de outubro, desde que o empregado tenha completado, no mínimo, dois anos ocupando um mesmo nível salarial.
- 5.1.3.** As progressões ou promoções por mérito deverão respeitar, para cada emprego e suas respectivas categorias, os requisitos de experiência e/ou qualificação estabelecidos no Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES.
- 5.1.4.** Nas progressões ou promoções por mérito, será computado integralmente o período em que o empregado exercer emprego comissionado na CDRJ.
- 5.1.5.** O empregado, no exercício de emprego comissionado, poderá ter progressão ou promoção por mérito em seu emprego e categoria efetivos.
- 5.1.6.** As progressões ou promoções por mérito serão efetivadas de acordo com os critérios de desempenho e disciplinares definidos nesta Instrução Normativa, sempre respeitando a formação profissional e a escolaridade comprovada em documentação legalmente reconhecida e tempo de serviço dos empregados.
- 5.1.7.** As progressões serão concedidas, no máximo, até o último nível de cada categoria para o respectivo emprego.
- 5.1.8.** As progressões e promoções deverão obedecer rigorosamente aos limites de dotação orçamentária e financeira estabelecidos pela DIREXE por Diretoria.
- 5.1.9.** Os Resultados Finais das avaliações individuais de desempenho serão apurados por Diretoria, de tal forma que os empregados situados entre os dez por cento melhor avaliados da sua respectiva Diretoria poderão receber um nível de cada categoria para o respectivo emprego. Os cinco por cento melhor avaliados poderão receber até dois níveis, a critério da Diretoria e Gestores de Avaliação, condicionando-se em ambos os casos à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiquidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

**5.1.10.** No caso de a dotação orçamentária e financeira não ser suficiente para contemplar todos os empregados situados entre os dez por cento mais bem avaliados, os critérios de desempate serão:

**5.1.10.1.** Maior tempo de serviço na CDRJ;

**5.1.10.2.** Empregado mais idoso.

**5.1.10.3.** Empregado há mais tempo sem progressão ou promoção.

**5.1.11.** Os empregados não pertencentes ao quadro efetivo e ocupantes, exclusivamente, de empregos comissionados, não terão direito a progressão ou promoção.

**5.1.12.** O empregado indicado para progressão ou promoção por mérito deve atender aos seguintes critérios:

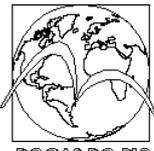
**5.1.12.1.** Estar no exercício do emprego há pelo menos doze meses ao início do ciclo de avaliação;

**5.1.12.2.** Não estar enquadrado no último nível salarial de seu respectivo emprego;

**5.1.12.3.** Não estar com o contrato de trabalho suspenso, na forma da legislação vigente;

**5.1.12.4.** Não ter sido licenciado por mais de 45 (quarenta e cinco) dias corridos ou 60 (sessenta) dias intercalados, nos 12 (doze) meses do período avaliado, excetuados os casos enquadrados no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal (gestante), e na Lei nº 6.367/76 (acidente de trabalho);

**5.1.12.5.** Não ter sido afastado do trabalho para responder a processo de sindicância ou inquérito por falta disciplinar, nos 12(doze) meses do período avaliado;

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

- 5.1.12.6.** Não ter sofrido punição disciplinar nos 12 (doze) meses do período avaliado;
- 5.1.12.7.** Não ter mais do que 06(seis) faltas injustificadas, nos 12 (doze) meses do período avaliado.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1** Para efetuar progressões ou promoções dos empregados por mérito ou em função de requisitos de experiência e/ou qualificação, a CDRJ destinará dotação orçamentária e financeira equivalente a 0,8% (zero vírgula oito por cento) das despesas realizadas com pessoal no mês de março do ano corrente, correspondentes à soma dos grupos das rubricas da folha de pagamento descritos no ANEXO I desta Instrução Normativa somada as despesas com os encargos sociais.
- 6.2** Para efetuar progressões ou promoções dos empregados por antiguidade, a CDRJ destinará dotação orçamentária e financeira equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) das despesas realizadas com pessoal no mês de março do ano corrente, correspondentes à soma dos grupos das rubricas da folha de pagamento descritos no ANEXO I desta Instrução Normativa somada as despesas com os encargos sociais.
- 6.2.1** A dotação orçamentária será distribuída a cada Diretoria, à SUPGUA e aos Empregados Cedidos, sendo determinada em conformidade com os itens **5.1.3** e **5.14**;

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiquidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

## 8. ANEXO

**8.1.** Anexo I - Rubricas orçamentárias para base de cálculo

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 9. APROVAÇÃO

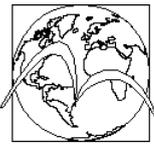
Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2182ª reunião ordinária, realizada em 20/04/2016, revogando a Instrução Normativa Nº 10/2016, de 01 de abril de 2015.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Substituto**

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

## ANEXO I

Rubricas orçamentárias para base de cálculo para progressões ou promoções por mérito ou antiguidade

<b>Código Orçamentário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Rubrica da Folha de Pagamento</b>	<b>Descrição</b>
211108	Abono Pecuniário	3614	ABONO PECUNIARIO
211104	Adicional de Risco	3166	IND. RISCO MEDIA
		3671	IND. RISCO JUDICIAL
		3672	INDENIZACAO DE RISCO
		3687	IND. RISCO JUDICIAL
211206	Adicional de Tempo de Serviço	3538	AD TEMPO SERVICO - A
211107	Adicional Noturno	3165	ADIC. NOT. MEDIA
		3669	ADICIONAL NOTURNO
211103	Diferença de Comissão por Função	3136	EMP COMISS.(40%)
		3159	CTVI-PEC
		3601	EXERCICIO DE CHEFIA
211106	Gratificação de Serviços Extraordinários	3130	HORAS IN ITINERE 80%
		3161	EXTRA 50% MEDIA
		3162	EXTRA 80% MEDIA
		3163	EXTRA 100% SINDI



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016

Diretoria Responsável:

**DIRAFI**

Gerência Responsável:

**GERCAR**

Data de Criação:

**04/05/2016**

Início da Vigência:

**04/05/2016**

Próxima Revisão:

**04/05/2017**

Assunto:

**Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiquidade**

Versão:

**1.0**

		3164	REP. REM. MEDIA
		3405	EXTRA ADM. 50%
		3504	HORA REFEICAO 100%
		3505	HORA FERIADO
		3506	EXTRA ADM. 100%
		3518	REM.REP.REMUNER ADO
		3604	EXTRA PERIODO AQUIS.
211111	Gratificação Extraordinária- VPNI	3809	VPNI/P1866/91- 5JCSL
		3810	VPNI/COMPL.LEI 4950
		3811	VPNI/GR.REA.PUCS
		3812	VPNI/C.OJ-045/04
		3813	VPNI/P1866/91- 5JCJFG
		3814	VPNI/P3876/92- 7JCJSL
		3815	VPNI/P1075/96- 19VTSL
		3816	VPNI/EXTRA
		3817	VPNI/REM TEMPORÁRIA
		3828	VPNI/REC.CALC.OJ
		3864	VPNI/EXTRA- COMPL
		3891	VPNI/EXTRA(cc)
		3892	VPNI/REC.CALC.OJ( cc)

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>04/05/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/05/2016</b>	Próxima Revisão: <b>04/05/2017</b>
Assunto: <b>Estabelece Critérios para a Progressão ou Promoção por Mérito e Antiguidade</b>			Versão: <b>1.0</b>

211101	Honorários da Diretoria e Conselhos	3105	REMUN.DIRETOR
		3117	REM VARIÁVEL DIRETOR
		3167	CONSULTOR ESPEC
211105	Partic. Lucros e Gratif. Extraordinária	3797	GRATIF. DE FÉRIAS
211102	Vencimentos	3102	SALARIO
		3705	COMPL. REMUNERACAO
		3733	PROCESSO 25,44% SAL
		3838	PROCESSO 89%
		3847	PROCESSO 25,44%

<b>Encargos</b>	
Código Orçamentário	Descrição
211212	Plano de Saúde
211320	Assistência Alimentar
213205	Vale Transporte
213221	Seguro de Vida
211201	INSS
211202	FGTS
211203	PORTUS
214210	PIS PASEP